

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT**

**Parecer nº. 042/2017**

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 4.638 de 11 de outubro de 2017, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente”.

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Relator:** Vereador JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

### **Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização da Câmara Municipal para criar no orçamento vigente (Lei n. 7.427/2017), elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores.”

De acordo com a Mensagem nº 63, de 11 de outubro de 2017, a abertura do referido crédito se justifica no fato de uma pensionista não ter recebido o 13º salário no exercício de 2015.

Dessa forma, o IPREM “necessita de adequação na lei orçamentária para a inclusão do elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 2404 - Manutenção de Benefícios aos Aposentados e Pensionistas - Plano Financeiro, uma vez que a citada lei municipal que dispõe sobre orçamento vigente não dispõe de elemento que contemple tal despesa.”

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

### **Fundamentação**

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público.

### **Voto**

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2017.

**JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho**  
Vereador Relator

**VICENTE DE PAULA SOUSA**  
Vereador

**OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**  
Vereador